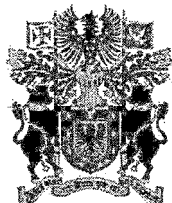


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 948/XIII/2.ª (BE)
RECOMENDA AO GOVERNO QUE TOME MEDIDAS DE APOIO À PESCA E À GESTÃO
SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS MARÍTIMOS NACIONAIS.

PONTA DELGADA
31 DE OUTUBRO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3321	Proc. n.º 02-08
Data: 017/11/02	N.º 93/II



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Resolução n.º 948/XIII/2.^a (BE) – Recomenda ao Governo que tome medidas de apoio à pesca e à gestão sustentável dos recursos marítimos nacionais.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O proponente começa por salientar que “O mar e a pesca estão, desde tempos imemoráveis, umbilicalmente ligados à identidade portuguesa.”

Acrescentando-se, contudo, que “por mais potencialidade que o mar tenha nas palavras de vários governos, certo é que temos vindo a assistir nas últimas décadas à redução do número de pescadores e embarcações nacionais, acompanhadas de um aumento de dificuldades burocráticas que não ajudam, ao invés dificultam, o desenvolvimento do sector.

Neste sentido, a iniciativa ora em apreciação visa, em concreto, “recomendar ao Governo que:

1. Inicie um programa de apoios à renovação e modernização da frota pesqueira nacional e a promoção da construção, em território nacional, de embarcações mais modernas, com



adequados níveis de segurança, habitabilidade, condições de trabalho e de conservação do pescado;

2. Promova esforços para possibilitar a comparticipação da substituição, por embarcação nova, de embarcações em madeira com menos de 12 metros e com idade superior a 12 anos;
3. Legisle no sentido de serem dotados de forte apoio público os investimentos de substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares, em embarcações de pesca local e costeira, que não excedam os 12 metros de comprimento;
4. Possibilite o desenvolvimento e instalação de um novo software de suporte ao diário de pesca eletrónico (DPE), bem como a formação dos respetivos utilizadores;
5. Agilize, em conjunto com a administração, universidades, institutos científicos, e associações de pescadores, uma estratégia nacional de apoio à investigação e preservação dos recursos marítimos, dotando estas instituições de verba, pessoal e instrumentos suficientes que possam assegurar a persecução deste objetivo;
6. Crie um balcão único ou similar para pedidos de registo, processamento e alteração de documentação para as embarcações;
7. Reveja, em baixa, os custos das taxas e emolumentos aplicados ao sector das pescas, particularmente das pequenas embarcações;
8. Sempre que possível, alargue a rede de postos de descarga e venda de pescado da Docapesca, de forma a aproximar esta estrutura dos pontos tradicionais de descarga e das comunidades piscatórias, reduzindo os custos com deslocações e fomentando a segurança alimentar e justiça fiscal;
9. Promova e conseqüentemente concretize, em conjunto com a comunidade científica, comunidades piscatórias e associações de promoção da segurança no trabalho marítimo, estudos e ações concretas para solucionar, de forma robusta, o problema do assoreamento nos diversos portos de pesca nacionais onde o problema ocorre ciclicamente;



10. Promova e agilize o acesso à profissão marítima, salvaguardando a qualidade da formação inicial e contínua, assim como rigorosas condições de segurança para os novos e anteriores profissionais.”

3º. CAPÍTULO – SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS abstém-se de emitir parecer, uma vez que a iniciativa se reporta à República e, por conseguinte, tem por destinatário o Governo da República.

O Grupo Parlamentar do PSD abstém-se de emitir parecer, uma vez que a Região tem competências e legislação próprias sobre a matéria em apreço.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP abstém-se de emitir parecer, uma vez que a recomendação se reporta apenas à pesca e gestão dos recursos marítimos nacionais e aprova o relatório.

O Grupo Parlamentar do BE emite parecer favorável ao presente Projeto de Resolução.



4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do BE e abstenção do PS, PSD e CDS-PP, emitir parecer favorável ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 31 de outubro de 2017.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Miguel Costa